



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Lei nº 426/2010

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE
DENTRO, PARA O EXERCÍCIO
ECONOMICO- FINANCEIRO DE
2.011, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica aprovado o ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2.011, discriminados nos anexos integrantes desta LEI, que estima a Receita em R\$ 12.688.988,00 (Doze Milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º. - *A R E C E I T A* será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta LEI, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	248.000,00
1.2	RECEITA PATRIMONIAL	R\$	40.000,00
1,3	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	5.000,00
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	13.259.000,00
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	29.000,00
1.6	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-1.360.000,00
	SUB – TOTAL	R\$	12.221.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	467.988,00
	SUB – TOTAL	R\$	467.988,00
	TOTAL GERAL	R\$	12.688,988,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAPA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Nº 430/2018

Publicação no Diário Oficial do Estado de Lapa, em 20 de maio de 2018, às 12h37.
 Diário Oficial do Município de Lapa - em 20 de maio de 2018, às 12h37. Nº 430/2018.

ESTIMA A RECEITA E DESPESA DA PREVISÃO MUNICIPAL DE LAPA DE DENTRO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2019 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 430/2018

A PREVISÃO CONSTITUCIONAL DE LAPA DE DENTRO, ESTADO DA PARÁIBA, fica sob o PODER LEGISLATIVO, em conformidade com a Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO PROGRAMADO DO MUNICÍPIO DE LAPA DE DENTRO para o exercício econômico-financeiro de 2019, discriminando nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 12.688.988,00 (Doze Milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais) e fixa as despesas em igual valor.

Art. 2º - A L. E. C. 3.378 será realizada mediante anulação de Tributos, Contribuições, Transferências Especiais, Créditos, Cargos e Outras Fontes de Receitas e de Capital, no âmbito da legislação em vigor e as sanções decorrentes constantes nos artigos integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1	RECEITAS CORRENTES	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 248.000,00
1.2	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 40.000,00
1.3	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 2.000,00
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 13.250.000,00
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 20.000,00
1.6	DEDOÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -1.560.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 12.211.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 467.988,00
	SUB-TOTAL	R\$ 467.988,00
	TOTAL GERAL	R\$ 12.688.988,00



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77,
publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Art. 3º. - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.1 DESPESAS CORRENTES

1.1.1 PESSOAL E ENCARGOS	R\$	6.513.378,12
1.1.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	10.000,00
1.1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	4.172.020,00

SUB – TOTAL **R\$** **10.695.378,12**

1.2 DESPESAS DE CAPITAL

1.21 INVESTIMENTOS	R\$	1.616.700,00
1.22 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	250.000,00

SUB – TOTAL **R\$** **1.866.700,00**

1.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.30 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	126.889,88
---------------------------------------	------------	-------------------

SUB – TOTAL **R\$** **126.889,88**

TOTAL GERAL **R\$** **12.688.968,00**

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	436.170,00
GABINETE DO PREFEITA	R\$	348.228,12
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	409.000,00
SEC. FINANÇAS	R\$	904.000,00
SEC. EDUCAÇÃO	R\$	4.533.600,00
SÉC. DE INFRA-EST. OBRAS, SER URB E RUR	R\$	1.114.000,00
SEC. DE AGRICULTURA	R\$	327.000,00
SÉC. DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R\$	536.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	837.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	3.116.800,00



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
CASA DE CÉLEBRAR - 28
PODERES EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de São Paulo - Edição de 2010 - 199. Edição em 20 de maio de 2010, pela Lei Municipal Nº 128133.
publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo

REPUBLICAÇÃO DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2010

Art. 2º - A DESPESA será realizada de modo a manter os encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, investimentos e despesas de Capital, conforme estabelecimento legal;

DESPESAS EM CATEGORIAS ECONÔMICAS	
11	DESPESAS CORRENTES
11.1	PESSOAL E ENCARGOS
11.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
11.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	SUB-TOTAL
12	DESPESAS DE CAPITAL
12.1	INVESTIMENTOS
12.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	SUB-TOTAL
13	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
13.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	SUB-TOTAL
	TOTAL GERAL
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
	CÂMARA MUNICIPAL
	CAMPESINHO DO PNEUMA
	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
	SEC. FINANÇAS
	SEC. EDUCAÇÃO
	SEC. DE INFRA-ESTRUTURA SEM URB. E RUR.
	SEC. DE AGRICULTURA
	SEC. DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	126.889,88
TOTAL GERAL	R\$	12.688.988,00

Art. 4º. - Para execução do ORÇAMENTO de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO autorizado a:

I - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR até o limite de 60% (Sessenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

II – Realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento;

PARÁGRAFO ÚNICO: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do PODER EXECUTIVO e aprovação do PODER LEGISLATIVO.

Art. 5º. - A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeita Municipal, levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º. – A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2011, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita constitucional do município de lagoa de dentro.

Em, 01 de dezembro de 2010.


SUELI MADRUGA FREIRE
Prefeita Constitucional



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SECRETARIA DE RECEITAS - SEM
 PODER EXECUTIVO

Resolução do Conselho Municipal de Administração - CMA nº 100 de 10 de maio de 2010 sobre o Plano Municipal nº 158/10
 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RES	130.888,88
RES	11.688.988,00
TOTAL GERAL	

Art. 4º - Para execução do ORÇAMENTO de que trata esta Lei, fica o PODER EXECUTIVO autorizado a:

I - Abrir CRÉDITO SUPLENTEAR até o limite de 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixas desta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Abrir dotações nas dotações orçamentárias utilizando como fonte de recursos as disponibilidades existentes no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.730 de 17 de abril de 1964.

II - Realizar transferências, encaminhamento ou transferência em recursos de

PARÁGRAFO ÚNICO: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do PODER EXECUTIVO e aprovação do PODER LEGISLATIVO.

Art. 5º - A liberação de recursos destinadas a cada unidade de prestação de serviços de assistência social pelo Poder Municipal far-se-á em conta o desempenho da mesma.

Art. 6º - A presente Lei terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2011, vigorando sem efeitos durante o exercício anterior.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Examinada e aprovada em sessão ordinária do Conselho Municipal de São Paulo em 01 de dezembro de 2010.

SUELI MADRUGA FREIRE
 Prefeita Constitucional